



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL
CNPJ nº 07.918.201/0001-11**

TERMO ADITIVO VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2021-FMS.

1º TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GILMARA SANTOS DA SILVA REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 155/2021-FMS, QUE POSSUI COMO OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL, sito à Trav. Cônego Leitão, 1943, Bairro Centro, Castanhal-Pará, inscrita no CNPJ nº 07.918.201/0001-11, representada pela Secretária de Saúde Municipal Srª Marleide do Nascimento Daniels, brasileira, casada, Administradora, portadora da Carteira de Identidade nº7682783-3º via expedida pela PC/PA e do CPF nº 177.865.252-20, residente e domiciliado na Rua Pretice Miguel Porto nº 21, Bairro Saudade II, CEP nº. 68740-170, nesta Cidade de Castanhal-PA, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, de outro lado, o Srª **GILMARA SANTOS DA SILVA**, brasileira, solteira, Analista de sistema, portadora da carteira de Identidade 2692957- SSP/PA e inscrita no CPF Nº 511.176.062-87, residente e domiciliado na Trav. D Pedro I nº 460, Aptº 1701, Bairro Umarizal, CEP 66.050-100, na cidade de Belém-PA, neste ato representada pelo seu procurador Sr. **GIOMAR DOMINGOS DA SILVA**, brasileiro, Casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade 1860234 – PC/PA e inscrito no CPF nº 083.960.192-15, residente e domiciliado na Rua Antonio Horácio nº 359, bairro Milagre, doravante denominado **LOCADOR**, a Lei Orgânica do Município; as normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e considerando o Processo de DISPENSA nº 114/2021-FMS, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de locação de imóvel, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogado prazo de vigência previsto na CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO que passará de 06/12/2021 a 05/12/2022 para 06/12/2022 a 05/12/2023, por se tratar de serviços de natureza continua, nos termos previstos no contrato, respaldado ainda pelo art. 57, II e artigo 65, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica alterado o valor do contrato previsto na CLÁUSULA QUARTA, item 4.3, consoante ao reajuste com base no Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, passando o valor mensal passando o valor mensal de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), para R\$ 8.509,57 (Oito mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e sete centavos), totalizando o valor anual de R\$ 102.114,84 (Cento e dois mil, cento e quatorze reais e oitenta e quatro centavos), nos termos previstos no contrato respaldado ainda pelo art. 65, I da lei 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL
CNPJ nº 07.918.201/0001-11**

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários e suficientes à garantia do pagamento comprometerão recursos alocados em seu orçamento vigente deste Município, conforme classificação a saber:

Exercício Financeiro: 2022

0716 - Fundo Municipal de Saúde

Classificação Econômica: 10.301.0015 2.056 – Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Física

Fonte de Despesa: 15001002 – Receita de Impostos e Transf. Saúde

Subelemento de despesa: 3.3.90.36.15 – Locação de imóveis

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCADOR e LOCATÁRIO, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal (Pa), 07 de novembro de 2022.

MARILEIDE DO NASCIMENTO DANIELS
Secretária Municipal de Saúde

GILMARA SANTOS DA SILVA
Procurador: Giomar Domingos da Silva
Locador

Testemunhas:

Nome:
C.P.F:

Nome:
C.P.F: